# 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

**- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - EDITAL Nº 030/2018;**
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 049/2018;**
**- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
**- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA**, estabelecida à Rua Santa Elza, nº 523, Bairro Vila Adyana, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 103.827.115/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Alessandro Baptista Zanini**, portador do CPF nº 886.027.109-68 e do RG nº 1.610.697-6, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DAS OBRAS DA CRECHE MORADA DOS MARQUES DO CONVÊNIO ESTADUAL FDE/SEE-SP, Nº 1432/2012.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**
O presente termo vigerá a partir de 27/06/2019 até o dia 26/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 26 de junho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**
**ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**

**CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA**
**ALESSANDRO BAPTISTA ZANINI**
**CPF Nº 886.027.109-68 - RG Nº 1.610.697-6**

**TESTEMUNHA**

André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim

**TESTEMUNHA**